



**Estado de Goiás**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000  
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386  
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1703 de 20 de abril de 1995.

**"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a construir um Cemitério no Distrito de Lago Azul no Município de Luziânia".**

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir um cemitério no Lago Azul, Distrito de Luziânia.

**Art. 2º** - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os necessários créditos adicionais, especiais e/ou suplementares, para execução da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**,  
aos 20 dias do mês de abril de 1995.

  
**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

